

PORTARIA Nº33/2017

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução dos instrumentos jurídicos celebrados pela Fundação Helena Antipoff e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I do Decreto nº45.826, de 20 de dezembro de 2011, e em respeito ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente na sua Seção IV – Da Execução dos Contratos.


RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **GUSTAVO HENRIQUE GOULART, MASP 1235585-5 E ANTONIO EDESIO RODRIGUES, MASP1270527-3** como fiscais do **CONTRATO Nº21/2017, Processo nº215100480/2017**, celebrado com Empresa MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº10.391.836/0001-18, tendo como objeto o fornecimento de licença de uso metodologia pedagógica do Projeto MentelInvoadora, objetivando o desenvolvimento cognitivo, emocional e ético de alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Médio na Escola Sandoval Soares de Azevedo/FHA, valor do contrato R\$387.072,50 (trezentos e oitenta e sete mil setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - O fiscal deverá atuar em obediência as cláusulas postas no instrumento jurídico e as disposições postas na legislação estadual pertinente, e ainda aos atos internos desta Fundação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibirité, 13 de dezembro de 2017.


Maria do Carmo Lara Perpétuo
Presidente da
Fundação Helena Antipoff